

4^a CNC
CONFERÊNCIA
NACIONAL DE **CULTURA**

Conferência Temática

**TRABALHADORES
DA CULTURA**

22 a 24 de janeiro de 2024
Sesc 14 Bis. São Paulo (SP)



APRESENTAÇÃO

Com a recriação do Ministério da Cultura e em atendimento às demandas dos (as) trabalhadores (as) da cultura frente aos desafios que enfrentam em relação à sua regularização, formalização, seguridade social e formação, foi criada, no âmbito da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (Sefic), a Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura. Esta nasce com a tarefa de implantar e coordenar o **Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura**, o **Programa de Bolsas para Jovens da Arte e da Cultura**, o **Vale Cultura**, além de estabelecer diálogos com o campo cultural na busca por garantir direitos culturais, trabalhistas, sociais e previdenciários para todos (as) profissionais envolvidos no fazer artístico e cultural.

Com o objetivo de dialogar com a sociedade civil e construir propostas que atendam às demandas inerentes a estes segmentos, o **Ministério da Cultura (MinC) realizará no Sesc 14 Bis, em São Paulo, entre os dias 22 e 24 de janeiro de 2024, a CONFERÊNCIA TEMÁTICA TRABALHADORES DA CULTURA**, que objetiva produzir reflexões sobre as demandas desse tema para a **IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA (4ª CNC)**. Durante os dias da Conferência Temática Trabalhadores da Cultura, debateremos como os avanços tecnológicos, especialmente as inteligências artificiais, as redes sociais e plataformas

de conteúdo por demanda impactam e impactarão no mundo do trabalho em Cultura, assim como as demandas formativas das áreas técnicas do fazer artístico e cultural, dos direitos e da seguridade social desses trabalhadores. Esses temas comporão os painéis de debates com especialistas e representantes do Estado e da sociedade civil.

Além dos painéis de debates, a Conferência Temática de Trabalhadores da Cultura será dividida em dois Grupos de Trabalho - um voltado para as demandas formativas e de qualificação e outro para as garantias de direitos, trabalho decente e seguridade social.

Cada grupo de trabalho deverá produzir reflexões e propostas a serem referendadas pela Plenária Final da Conferência Temática, a qual encaminhará à 4ª Conferência Nacional de Cultura três propostas prioritárias e produzirá um documento com o acúmulo dos debates. O público esperado na Conferência Temática Trabalhadores da Cultura são, além de trabalhadores da cultura, órgãos de classe, instituições de formação e qualificação voltadas ao fazer cultural e artístico, pesquisadores (as) e demais interessados.



TEXTO BASE

EIXO 1 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

Objetivo Debater a oferta de formação voltada para setores técnicos do fazer artístico e cultural, localizando lacunas e demandas regionais de qualificação e profissionalização.

Texto-base O Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei nº 12.343, de 02/12/2010, estabeleceu quatro metas relacionadas à formação e qualificação em cultura para a década de 2010 a 2020 (ampliado pela Medida Provisória nº 1.129/2022 até dezembro de 2023), que são:

- ▶ **Meta 15** - Aumento em 150% de cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação (MEC), no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas;
- ▶ **Meta 16** - Aumento em 200% de vagas de graduação e pós-graduação nas áreas do conhecimento relacionadas às linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, com aumento proporcional do número de bolsas;
- ▶ **Meta 18** - Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura;
- ▶ **Meta 19** - Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

Além do PNC, foram realizadas ações em colaboração entre os Ministérios da Cultura (MinC) e da Educação (MEC) voltadas para as universidades e institutos federais, a partir de 2011: Cine Educação, Edital Mais Cultura nas Escolas, Edital Agentes de Leitura nas Escolas do Campo, Programa Nacional Biblioteca Escolar, Formação continuada para Professores de Artes, Realização de Pesquisa, mapeamento e georreferenciamento. Em 2013, o MinC e o MEC lançaram Portaria Interministerial nº 18, de 19/12/2013,

implementando o Programa Mais Cultura nas Universidades. Este recebeu adesão de todas as universidades federais e 38 dos 40 institutos federais – existentes na época –, que apresentaram Planos de Trabalho nos seguintes eixos:

1. Educação básica;
2. Arte, comunicação, cultura das mídias e audiovisual;
3. Arte e cultura digital;
4. Diversidade artístico-cultural;
5. Produção e difusão das artes e linguagens;
6. Economia criativa, empreendedorismo artístico e inovação cultural;
7. Arte e cultura: formação, pesquisa, extensão e inovação; e memória, museus e patrimônio artístico-cultural.

O acordo foi renovado pela Portaria MinC nº 37, 05/05/2016, integrando no Programa de Formação Artística e Cultural (Pronfac) o Programa Mais Cultura nas Escolas, o Programa Mais Cultura nas Universidades e o Programa ProExt Cultura e Arte.

Entre 2010 e 2016, o MinC aportou R\$ 22.964.314,24 em ações formativas nestas instituições, atingindo 17 Instituições de Ensino Superior (IES) em 34 projetos, em sua maioria voltados para a formação de gestores municipais de cultura e prestação de apoio técnico para a elaboração de Planos Municipais e Estaduais de Cultura.

Em outubro de 2011, foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), mediante a Lei 12.513/2011. O Pronatec tem o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e contribuir para o aumento da empregabilidade, da renda e com a melhoria da qualidade do ensino. Além disso, vem ampliando as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio do incremento da formação profissional.

O programa inovou ao criar a Bolsa-Formação, ação que permitiu a oferta de vagas em cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), com dois tipos de Bolsa-Formação. A Bolsa-Formação Estudante, que oferece cursos técnicos a partir de 800 horas destinados a alunos das redes públicas de Ensino Médio; a Bolsa-Formação Trabalhador, que promove cursos de qualificação a pessoas em vulnerabilidade social e trabalhadores de diferentes perfis.

Os cursos são financiados pelo Governo Federal e ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica. São também ofertantes as instituições do Sistema S, como o Senai, Senat, Senac e Senar. A partir de 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, também passaram a ser ofertantes dos cursos do Programa. Entre 2011 e 2014, por meio do Pronatec, segundo dados disponíveis no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), foram realizadas mais de 8 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de formação inicial e continuada (fonte: <https://ifpredu.br/pronatec/o-que-e-o-pronatec-2/>).

O Programa Cultura Viva (Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania) foi criado e regulamentado por meio das portarias nº 156, de 06/07/2004 e nº 82, de 18/05/2005 do Ministério da Cultura. O programa teve como objetivo estimular e fortalecer uma rede de criação e gestão cultural no país, tendo como base os Pontos de Cultura. Inicialmente, era formado por cinco ações: Pontos de Cultura (convênios), Escola Viva, Griôs, Cultura Digital, Cultura e Saúde, sendo todas as atividades vinculadas aos Pontos de Cultura.

Com a evolução, o Cultura Viva amplia os focos de apoio e parcerias para dar forma a esta dinâmica. E o MinC promovia a concessão de prêmios e bolsas por meio de editais públicos, sempre atrelados às necessidades e ao desenvolvimento dos Pontos de Cultura: Prêmio Cultura Viva, Prêmio Agente Escola Viva, Prêmio Agente Cultura Viva, Prêmio Intercâmbio Cultura Ponto a Ponto, Prêmio Cultura e Saúde, Prêmio Tuxaua, Prêmio Interações Estéticas, Prêmio Pontos de Mídia Livre, Prêmio Areté, Prêmio Estórias de Pontos de Cultura,

Prêmio Ludicidade e Pontinhos de Cultura. Em 2008, o Cultura Viva mudou a sistemática para descentralizar a implantação dos Pontos de Cultura, reforçando objetivos e metas do Programa Mais Cultura. A proximidade conceitual entre os Programas Cultura Viva e Brasil Plural levou o Ministério da Cultura a iniciar o redesenho do Programa Cultura Viva em 2011, integrando, definitivamente, os dois programas. (fonte: <https://culturavivascdc.redelivre.org.br/programa-cultura-viva/>)

Contudo, desde 2016, o Ministério da Cultura e, após a sua extinção em 2019, a Secretaria Especial da Cultura, descontinuaram as políticas de formação para o campo cultural. Este cenário mudou em 2023, com a recriação do Ministério da Cultura e com a criação da Diretoria de Políticas para os Trabalhadores da Cultura (DTRAC) na estrutura da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (Sefic). A DTRAC, dentre outras atribuições (Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023) deve:

- I - Formular, implementar e avaliar o programa de capacitação e qualificação profissional para ampliar os processos formativos de setores técnicos e que dão suporte às atividades culturais;
- II - Formular, implementar e avaliar o Programa Jovens da Arte e da Cultura, que objetiva apoiar jovens entre dezoito e vinte e nove anos que atuam, trabalham ou estudam na área da cultura, por meio da distribuição de bolsas.

A DTRAC/Sefic, por possuir estas atribuições, convida a sociedade civil para, juntos, elaborarem, nesta conferência temática, um Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura, o qual deverá contemplar a ampliação e consolidação da oferta formativa e de qualificação nas áreas técnicas da cultura, a ampliação da oferta de bolsas formação, inserção e de difusão dos saberes e fazeres técnicos da cultura, bem como a implantação de aceleradoras de organizações e empreendimentos culturais, entre outras prioridades elencadas.

A formação no Ministério da Cultura é compreendida de forma transversal, sendo um pilar fundamental na elaboração e na execução das políticas culturais, como estipulado no Decreto de recriação do

MinC (11.336, de 1º de janeiro de 2023), tendo diversas estruturas que tratam deste tema, tanto na sua estrutura direta, quanto em suas autarquias, que desenvolvem programas de formação com lançamento de editais, selamento de parcerias, convênios e acordos técnicos de processos formativos em cultura.

EIXO 2 – DIREITOS, REGULAMENTAÇÃO, GARANTIAS, TRABALHO DIGNO.

Objetivo Debater e elaborar políticas públicas voltadas para trabalhadores e trabalhadoras da cultura que estimulem a dignidade e a solidariedade nas relações trabalhistas, potencializem a geração e manutenção do trabalho, do emprego e da renda decentes, ampliem a formalização dos setores culturais e criativos, regulamentem as profissões e atualizem as legislações do setor.

Texto-base Nesse contexto, é importante destacar que a Economia da Cultura e das Indústrias Criativas correspondem hoje a 3,11% do PIB do país e empregam mais de 7,5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras (fonte: <https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/>). Contudo, em 2020, no primeiro ano da pandemia da Covid-19, o setor sofreu uma retração de quase 900 mil vagas. O setor cultural vinha de um crescimento de pessoas com vínculo trabalhista, passando de 4,9 milhões para 5,5 milhões de trabalhadores entre o primeiro trimestre de 2018 e o último de 2019. A retração sofrida no primeiro trimestre foi consequência das medidas tomadas como forma de combater o vírus, como o isolamento social, diminuindo o número de pessoas vinculadas para 4,6 milhões no terceiro trimestre de 2020 (fonte: <https://www.ipea.gov.br/porta/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/11432>). O setor cultural foi o primeiro a ser afetado e o último a ter suas atividades normalizadas.

Compreendendo a cultura como um direito básico, garantido pela Constituição Brasileira e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, o trabalho no setor deve ser encarado não apenas como forma de desenvolvimento socioeconômico, mas também como parte integrante da identidade nacional. Entre 2003 e 2016, o setor cultural no Brasil vivenciou um crescimento nos investimentos, na priorização de políticas públicas e no número de pessoas trabalhando no segmento.

Por mobilização da sociedade civil e de parlamentares, no final de 2020 foi implementada a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de 29 de

Conceitos sugeridos: Mundo do Trabalho em Cultura; formação e qualificação; áreas técnicas da cultura.

Questionamento: das metas do PNC voltadas para a formação, quais são atuais para o Mundo do Trabalho em Cultura?

junho de 2020), para mitigar os efeitos da pandemia no fazer cultural e em seus trabalhadores. Essa ação emergencial gerou o debate para criação de uma ação permanente de suporte aos estados e municípios para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, sendo implementada a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Ordinária nº 14.399, de 08 de junho de 2022), uma ação estruturante para o setor, que garantirá recursos de R\$ 3 bilhões/ano, por cinco anos, entre 2023 e 2027, fomentando cultura e garantindo renda e trabalho.

A necessidade de regulamentação e formalização do (a) trabalhador (a) da Economia da Cultura Criativa está diretamente relacionada à necessidade de sustentabilidade do setor, tendo em vista a manutenção do emprego, mesmo em períodos que não se faça possível a produção, como no caso do trabalho intermitente, garantindo renda ao trabalhador cultural durante todo o ano. A regulamentação de diferentes profissões do segmento e a formalização de postos de trabalho devem ser observadas como dimensões da sustentabilidade, para enfrentar o alto grau de informalidade e precariedade do mercado de trabalho da cultura.

As políticas voltadas para trabalhadores da cultura, como questões trabalhistas, previdenciárias e de proteção social, precisam ser foco de atenção. O debate de desenvolvimento do setor cultural também não pode deixar de estar atrelado ao trabalho decente. É necessário definir uma jornada de trabalho adequada à atividade exercida pelo trabalhador, além do uso de equipamentos de segurança, tempo mínimo de descanso entre as jornadas, horário de repouso, remuneração digna, adicionais para trabalhos noturnos e de periculosidade, direito à aposentadoria, seguridade social e assistência em caso de acidentes de trabalho, não apenas ao trabalhador, mas também à sua família.

Além disso, faz-se necessário reformular o Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) e a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), para que a diversidade cultural consiga ser identificada nesses instrumentos, podendo assim ampliar pesquisas que direcionem políticas públicas para o desenvolvimento de toda cadeia produtiva.

O processo de estruturação da economia da cultura está em curso e é uma oportunidade para refletir e avançar na participação do (a) trabalhador (a) da cultura no desenvolvimento do país e da nação. Diante da constante mobilização da sociedade civil e a reestruturação do Ministério da Cultura, tivemos a aprovação de novas legislações como a Lei Paulo Gustavo, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o novo Decreto do Fomento Cultural, a implantação de escritórios estaduais do MinC, a retomada dos investimentos nas instituições vinculadas, o redesenho do Programa Cultura Viva, os investimentos na formação artístico-cultural e a possível reformulação do Vale Cultura. Essas ações, realizadas de forma articulada, fortalecerão a cadeia da economia da cultura e criativa do país, garantindo a sustentabilidade financeira e direitos para profissionais da cultura.

São muitos os desafios que o campo cultural precisa enfrentar na consolidação de uma política que promova o financiamento da cultura, um setor produtivo relevante da economia brasileira. O resultado será a profissionalização dos setores técnicos e artísticos e a consolidação de direitos aos trabalhadores da cultura.



Conceitos sugeridos: trabalhador(a) da cultura; garantia, direitos, trabalho decente, seguridade social, regulamentação, formalização, atualização de leis e cadastros.

Questionamento: Que medidas podem colaborar de forma eficiente para a garantia de trabalho decente e mais direitos aos trabalhadores da cultura?

PROGRAMAÇÃO

22 | 1 | 2024

14h - 18h Credenciamento

15h - 18h Cerimônia de Abertura e Lançamento da Plataforma de Cursos

18h - 18h30 Intervalo

18h30 - 20h Debate de Abertura:
Parabolicamará - desafios do trabalho em cultura frente aos avanços tecnológicos e a inteligência artificial

Convidados:

· **Beth Pontes** (Pesquisadora OBEC/UFRB) · **Bruno Natal** (Jornalista e Podcaster) · **Orlando Silva** (Deputado Federal/SP) · **Francisco Carvalheira Neto** (Diretoria da Regulação de Direitos Autorais – SDAI/MinC)

Mediação: **Rafael Fontes** (Consultor PRODOC OEI na Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

20h - 22h Apresentação Artística

23 | 1 | 2024

10h - 13h Reuniões dos Grupos de Trabalho

GT1 – Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura
Provocadores :

· **Débora Viana** (Coordenadora de Cultura SESI-SP) · **Fábio Cerqueira** (Representante do Fórum de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras - FORCULT) · **Laura Bezerra** (Coordenadora de Curso Superior Tecnológico em Política e Gestão Cultural - UFRB) · **Marina Tavares Ferreira** (Coordenação de Cultura do MST)

Condução/Sistematização: **Rafael Fontes** (Consultor PRODOC OEI) e **Thais Costa** (Analista da Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

24 | 1 | 2024

GT 2 – Direitos e Seguridades Sociais para o Mundo do Trabalho em Cultura

Provocadores :

· André Ravasco (Representante do Fórum do Litoral, Interior e Grande São Paulo) · Ary Meneson Araújo de Oliveira (Representante da Força Sindical) · Carlos Fabio - Índio (Representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT) · Klebson Alberto (Representante do Fórum das Áreas Técnicas)

Condução/Sistematização: Luciana Requião (Analista na Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura)

13h - 14h30

Almoço

14h30 - 16h30

Painel 1 – “Vou aprender a ler, pra ensinar meus camaradas”: Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

· Antenor José de Oliveira Neto (Gerente de Cultura e Arte da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan) · Carla Rabelo (Representante do Fórum de Gestão Cultural das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras – FORCULT) · Jhey Almeida (Coordenador do Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes – UNE) · Patrícia Barcelos (Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC)

Mediação: Thais Costa (Analista da Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

16h30 - 17h30

Intervalo

17h30 - 19h30

Painel 2 – “Festa, Trabalho e Pão”: Regulamentação, formalização e direitos e garantias dos Trabalhadores da Cultura

· Adriano Malvar (Representante da Força Sindical) · Alê Capone (Representante da Associação Nacional de Trabalhadores em Eventos – ANTE) · Guilherme Machado Dray (Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) · José Ribamar V. Barros (Secretário Adjunto de Cultura da Central Única dos Trabalhadores – CUT) · Guilherme Boulos (Deputado Federal/SP)

Mediação: Ângelo Ramalho (Coordenador na Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

20h - 22h

Apresentação Artística

10h - 13h Reuniões dos Grupos de Trabalho:

GT 1 – Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

Provocadores :

· Claudio Manoel de Souza (Coordenador do Cursos FIC da Plataforma na Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB) · Eduardo Lima (Comissão Nacional dos Pontos de Cultura) · Glaucia Mendes da Silva (Coordenadora de Inclusão e Acessibilidade do Instituto Federal de Goiás – IFG) · Helen Betane Ferreira Pereira (Coordenadora de EaD do Instituto Federal de Goiás – IFG) · Luciano Simões (Coordenador-Geral da Plataforma na Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB) · Marcos Santos (Coordenador do Curso Livre da Plataforma na Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB) · Rossellini Diniz Barbosa Ribeiro (Coordenadora Pedagógica do Instituto Federal de Goiás – IFG)

Condução/Sistematização: Rafael Fontes (Consultor PRODOC OEI) e Thais Costa (Analista da Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

GT 2 – Direitos e Seguridades Sociais para o Mundo do Trabalho em Cultura

Provocadores :

· Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED · Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura – CNTEEC · Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística · Casas dos Artistas

Condução/Sistematização: Ângelo Ramalho (Coordenador na Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC) e Carolina dos Santos Batista (Coordenadora na Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

13h - 14h30 Almoço

14h30 - 16h30

Painel 3 – “A novidade: mundo tão desigual, tudo é tão desigual”: Trabalho Decente e Seguridade Social na Cultura

· Ministério da Cultura · Ministério da Previdência Social · Ministério do Trabalho e Emprego · Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura – CNTEEC

Mediação: Sandro Santos (Coordenador-Geral na Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura – SEFIC/MinC)

16h30

Intervalo

17h - 20h Plenária Final (Eleição das 3 propostas prioritárias para a 4ª Conferência Nacional de Cultura)

20h - 22h

Apresentação Artística

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA TEMÁTICA TRABALHADORES DA CULTURA

CAPÍTULO I: DA NATUREZA, DO OBJETO E DO LOCAL

Art. 1º - A 1ª Conferência Temática Trabalhadores da Cultura (CTTC) corresponde a uma etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura (4ª CNC), tendo como tema central "Democracia e Direito à Cultura: o Mundo do Trabalho em Cultura". Seu objetivo geral é promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da Federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

Art. 2º - São objetivos específicos da 1ª CTTC:

- I - Debater e propor temas e ações para a formulação da política de formação profissional para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- II - Debater e propor temas e ações para a formulação da política de trabalho decente e de garantia de direitos aos trabalhadores da cultura, saúde e segurança do trabalhador e da trabalhadora, e direito à previdência;
- III - Encaminhar propostas dos (as) trabalhadores (as) da cultura para a 4ª CNC.

Art. 3º As discussões da 1ª CTTC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- Eixo 1: Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura;
- Eixo 2: Regulamentação, formalização, direitos, garantias e previdência dos Trabalhadores da Cultura.

CAPÍTULO II: DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 1ª CTTC será presidida pelo secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo diretor de Políticas para os Trabalhadores da Cultura ou, na ausência deste, pelo coordenador geral da Diretoria Políticas para os Trabalhadores da Cultura.

Parágrafo único: A Coordenação-Geral da 1ª CTTC será exercida pelo titular da Diretoria Políticas para os Trabalhadores da Cultura da Secretaria de Fomento à Cultura e do Ministério da Cultura.

Art. 5º - A 1ª CTTC tem caráter propositivo para a 4ª CNC, não sendo possível a eleição de delegados para a 4ª CNC, visto que esse processo é realizado em etapas municipais e estaduais, conforme regimento da Conferência.

Art. 6º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª CTTC contará com a Comissão Organizadora da Conferência Temática.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da Conferência Temática será composta por 16 (dezesesseis) membros, oito titulares e oito suplentes, sendo dois membros do Ministério da Cultura, um membro do Ministério do Trabalho, um membro do Ministério da Previdência, um membro do Ministério da Educação e três membros da sociedade civil: CUT, Força Sindical e FORCULT.

§ 1º A Comissão Organizadora da conferência temática será presidida pelo titular da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural e, na sua ausência, pelo titular da Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura do Ministério da Cultura.

§ 2º As reuniões da Comissão Organizadora da conferência temática serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros titulares, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora da Conferência Temática:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CTTC;
- II - Aprovar a proposta de programação e de metodologia da 1ª CTTC;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CTTC;
- IV - Atuar junto à Diretoria de Políticas para trabalhadores da Cultura, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 1ª CTTC;
- V - Mobilizar parceiros e entidades, com atuação em Formação e Direitos dos Trabalhadores da Cultura;
- VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CNC;
- VII - Deliberar sobre casos omissos ou conflitantes deste Regimento.

Art. 9 - À Diretoria de Políticas para trabalhadores da Cultura compete:

- I - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 1ª CTTC a ser aprovada pela Comissão Organizadora da conferência temática;
- II - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora da conferência temática;
- III - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora da conferência temática;
- IV - Receber e sistematizar os Relatórios da 1ª CTTC;
- V - Coordenar a divulgação da 1ª CTTC;
- VI - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 1ª CTTC;
- VII - Dar conhecimento à comissão organizadora nacional da 4ª CNC visando informá-la sobre o andamento da organização da 1ª CTTC, bem como dos seus resultados;
- VIII - Proceder à escolha e indicação dos convidados que participarão da 1ª CTTC.

Art. 10 - A Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da 1ª CTTC.

Art. 11 - A 1ª CTTC será realizada entre os dias 22 e 24 de janeiro de 2024 na Cidade de São Paulo – SP.

CAPÍTULO III: DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - A 1ª CTTC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 13 - A participação na 1ª CTTC é aberta a todos, desde que a inscrição seja realizada anteriormente, tendo transmissão online somente a mesa de abertura, as demais mesas e a plenária final, não tendo transmissão dos grupos de trabalhos.

§1º O prazo de inscrição encerra dia 05 de janeiro de 2024, para a participação presencial.

§2º A 1ª CTTC terá como participantes instituições, profissionais e estudantes da área de formação, qualificação profissional e trabalho decente em Cultura e instituições e profissionais da área de direitos dos trabalhadores da cultura, sendo observada a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero, orientação e identidade sexual.

Art. 14. As despesas com a organização e realização da Conferência, no que tange às responsabilidades expressas nesta Portaria, ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Ministério da Cultura.

CAPÍTULO IV: DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A 4ª CNC E DOCUMENTO FINAL

Art. 15 - Cada eixo do Art. 3º desse Regimento será dividido em grupos de trabalhos (GT).

§1º Cada GT terá uma série de temas a serem debatidos. Destes temas devem surgir propostas que deverão ser priorizadas na Plenária Final.

- a. Os GT's deverão indicar como prioridade três propostas que serão submetidas à plenária para constituir as três propostas a serem encaminhadas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura.
- b. As demais propostas, consensuadas, deverão ser apreciadas na plenária final, em bloco, para constituir o documento final da 1ª CTTC.
- c. Caso não exista consenso na proposta apresentada, a mesma deverá ser apreciada individualmente na plenária final, sendo aprovada por maioria.

§2º Das propostas encaminhadas pelos GT's, como prioridades, as três primeiras propostas mais votadas pela plenária serão encaminhadas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura e automaticamente farão parte do documento base da 1ª CTTC.

§3º As propostas prioritárias que não forem aprovadas para serem encaminhadas à 4ª Conferência Nacional de Cultura serão apreciadas pela plenária final, em bloco com as consensuadas, para constituir o documento final da 1ª CTTC.

Art. 16 - A votação das propostas prioritárias na plenária final se dará por contraste visual.

§1º A coordenação da plenária final se dará por representantes indicados pela Diretoria de Políticas para o Trabalhador da Cultura.

§2º Não sendo possível identificar as propostas por contraste visual, a eleição de proposta se dará por contagem; havendo empate, procede-se à votação em urna.

Art. 17 - Cada proposta prioritária, encaminhada pelos GT'S, poderá ser defendida por mais de um representante em um tempo total de três minutos.

Art. 18 - Em caso de votação em urna, cada participante deverá escolher até três propostas que melhor o represente, as três primeiras propostas serão encaminhadas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura, conforme § 2º do Art. 16 desse regimento.

CAPÍTULO V: DAS MOÇÕES

Art. 19 - Serão permitidas moções para a plenária final, desde que exista consenso nos GT's.

§1º Os GT's deverão observar a pertinência temática das moções.

§2º As moções encaminhadas pelos GT's deverão ser lidas na plenária final.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A Comissão Organizadora da Conferência Temática irá deliberar sobre os casos omissos do regimento.

Brasília, ___ de janeiro de 2024

Henilton Parente de Menezes
Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural
Ministério da Cultura



Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura
trabalhadores@cultura.gov.br

Apoio:



Realização:

